LEI N° 729, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais), nas seguintes rubricas:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 6.000,00

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.053 – Manutenção dos Serviços Administrativos Federais, Estaduais, Municipais ou de Interesse do Município
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.940,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.013 – Manutenção dos Encargos do Município
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 1.500,00

Art. 2°. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância na seguinte rubrica:

11.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
11.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.013 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 16.440,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 26 de janeiro de 2005.

João Carlos Fialho Gomes
Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Souza Carvalho
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Ferdinando de Jesus Mota Júnior
Sec. Interino da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Tadeu José de Vargas
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

Rosa Maria Reis e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

Édipo Amarílio Gomes Canelas
Sec. Mun. de Saúde

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura e
Captação de Recursos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Alberto de Souza Carvalho
Sec. Mun. de Administração e Planejamento